

CONTRATO ADMINISTRATIVO 006/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, entidade pública, com endereço à Av. Jorge Müller, nº 1081 em Santo Antônio do Planalto/RS, inscrita no CGC/MF sob nº 94.704.186/0001-03, neste ato representado pelo seu Presidente, Vereador Leonel Adler, adiante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: FC ASSESSORIA DE IMPRENSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 21.919.531/0001-52, com sede na Rodovia RSC 153, km 29, sem número Ernestina/RS, CEP 99340-000 neste ato representado pelo senhor Fabrício Carvalho, inscrito no CPF sob nº 027.252.060-81, de ora em diante denominada de CONTRATADA, tem entre si, a contratação a seguir:

Primeira - DO OBJETO

O presente contrato tem como objetivo a contratação da empresa FC Assessoria de Imprensa, para prestar serviços de Assessoria de Comunicação do Poder Legislativo, o que inclui a produção de materiais informativos institucionais como releases, artes, comunicados, notas oficiais, informativos para publicação nos suportes apropriados, como site oficial do Poder Legislativo, redes sociais oficiais e envio à imprensa, sempre que pertinente, dando publicidade aos atos institucionais do Poder Legislativo tendo em vista as diretrizes de Transparência adotadas pela Câmara de Vereadores.

Segunda - DO PRAZO DE PUBLICAÇÃO

A CONTRATADA se compromete a realizar os serviços na forma descrita na cláusula anterior, iniciando na data da assinatura deste contrato e terminando no dia 31 de dezembro de 2021, sendo esta a validade do presente contrato.

Terceira - DO VALOR

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) mensais, a ser pago até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.



Quarta - DO REAJUSTE

Os valores ajustados entre as partes não sofrerão qualquer reajuste, permanecendo inalterados até o final deste contrato.

Quinta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de outros serviços de terceiros.

Rubrica: 0101.01.031.0001.2002.33903900000000.0001 (780.3)

Sexta - DISPOSIÇÕES FINAIS

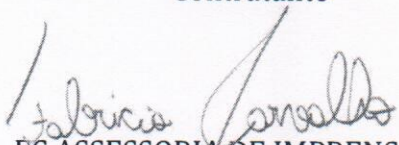
Os contratados de comum acordo, expressamente elegem o foro da Comarca de Carazinho/RS, para dirimir qualquer dúvida, oriunda do presente contrato, dispensando qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja o domicílio das partes contratantes, para o cumprimento e exigências das recíprocas obrigações decorrentes das disposições deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas presentes.

Santo Antônio do Planalto, 16 de abril de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Contratante


FC ASSESSORIA DE IMPRENSA
Contratada

TESTEMUNHAS: